

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

7ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Superintendente: Ivens Zschoerper Linhares

2021

INSPETOR

Marcio José Assumpção




SUMÁRIO:

1	APRESENTAÇÃO	2
2	INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	3
2.1	IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.....	3
2.2	CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO JURISDICIONADO	4
2.2.1	Órgão Vinculador.....	5
2.3	ORÇAMENTO	5
3	RELATÓRIO.....	6
3.1	PESSOAL.....	6
3.2	LEGAL.....	9
3.2.1	Análise Prévia de Editais de Licitação	9
3.2.2	Análise da Aquisição de Bens e Serviços sem Procedimentos Licitatórios ..	10
4	ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO	11
4.1	ACHADOS DO EXERCÍCIO.....	11
4.2	MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES/ DETERMINAÇÕES.....	12
4.3	TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA.....	12
4.4	RELATÓRIO DE AUDITORIA PARA HOMOLOGAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES.....	13
4.5	REPRESENTAÇÃO.....	14
5	CONCLUSÃO	15
6	DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS	16
6.1	RESPONSABILIDADE DOS TÉCNICOS	16



1 APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 157 do Regimento Interno (RI) deste Tribunal, esta Inspeção apresenta este Relatório de Fiscalização, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, sobre os atos e fatos de gestão praticados pelo jurisdicionado, elaborado sob as normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas.

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno – dentre outras atribuições – destaca-se que:

Art. 157. Compete às Inspetorias as seguintes atribuições:

I - exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos exercícios para os quais for designada;

[...]

III - realizar levantamentos, acompanhamentos, auditorias, inspeções e monitoramentos dentro de sua área de atuação;

IV - propor e instruir tomada de contas extraordinária, de atos e contratos da administração, sugerindo as medidas administrativas e legais cabíveis, quando verificar falta de prestação de contas, desvio de bens, atos ilegais, desatendimento a determinações da Inspeção e outras irregularidades que resultem prejuízos para a Fazenda Pública Estadual ou retardamento às medidas de ressarcimento ao erário, na forma do art. 262.

Em síntese, a principal finalidade deste relatório é a de, com base no escopo e amostras definidos, apresentar o resultado da fiscalização, em atendimento ao mandamento constitucional, às leis que regem a matéria, bem como aos atos normativos desta Corte de Contas.



2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Jurisdicionado	Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
CNPJ	78.680.337/0001-84
Natureza Jurídica	Autarquia
Ordenador de Despesas	ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER – CPF 941.238.109-34
Responsável Técnico	SONIA GORETTI NOVACK DA SILVA – CPF 589.025.979-20

Importante destacar o que dispõe o Estatuto da UNIOESTE (Resolução nº 17/1999-COU), aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.378/1999:

Art.11. A administração da UNIOESTE é constituída pelos seguintes órgãos:

I – de Administração Superior:

[...]

b) executivo:

1. Reitoria;

II - de Administração Intermediária:

[...]

b) executivo:

Direção-Geral de Campus;

[...]

Parágrafo único. Sem prejuízo da unidade de patrimônio e administrativa e, a fim de atender às peculiaridades de sua configuração territorial, a Unioeste adota regime de administração descentralizada pelos seus diversos campi.

[...]

Art.23. São atribuições do Reitor:

[...]

X - administrar as finanças da Universidade e **designar ordenadores de despesa;**

[...]

Seção II

Da Direção-Geral de Campus

Art.29. A Direção-Geral de Campus é órgão executivo da administração intermediária que planeja, coordena e implementa todas as atividades universitárias do campus.

[...]

Art. 31. Ao Diretor-Geral de Campus compete:

[...]

III - **responder solidariamente com o Reitor pela prestação de contas dos recursos orçamentários aplicados pelo campus;**

[...]

VIII - administrar as finanças do campus;

[...]

XV - **ordenar despesas** e efetuar regularmente a respectiva prestação de contas à Reitoria; (Sem grifos no original)

Dessa forma, segue a relação do Diretores-Gerais dos *Campi* da UNIOESTE, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021:

1. Cascavel: Anibal Mantovani Diniz – CPF: 615.292.499-53;
2. Foz do Iguaçu: Fernando José Martins – CPF: 017.097.259-31;
3. Francisco Beltrão: Adilson Carlos da Rocha – CPF: 897.204.669-87;
4. Marechal Cândido Rondon: Davi Felix Schreiner – CPF: 681.457.729-15;
5. Toledo: Remi Schorn – CPF: 366.887.110-87.

2.2 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO JURISDICIONADO

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) é Universidade regional com estrutura *multicampi*, formada por cinco *campi*, localizados nos municípios de Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e Toledo.

A UNIOESTE a fim de atender às peculiaridades de sua configuração territorial, adota regime de administração descentralizada pelos seus diversos *campi*.

Inicialmente resultante da congregação de faculdades municipais isoladas, criadas em Cascavel (FECIVEL, 1972), em Foz do Iguaçu (FACISA, 1979), em Marechal Cândido Rondon (FACIMAR, 1980) e em Toledo (FACITOL, 1980). Em 24 de julho de 1998, por meio da Lei Estadual nº 12.235, foi autorizada a incorporação da FACIBEL à UNIOESTE e o Decreto Estadual nº 995/1999 institui o *Campus* de Francisco Beltrão. A UNIOESTE abrange um total de 94 municípios, sendo 52 municípios na região oeste e 42 municípios na região sudoeste do Paraná.

A UNIOESTE obteve seu reconhecimento como Universidade por meio da Portaria Ministerial nº 1784-A, de 23 de dezembro de 1994, e do Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 137/1994.

Em dezembro de 2000, houve a transformação de Hospital Regional de Cascavel em Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP) e a transferência deste para a UNIOESTE, por meio da Lei nº 13.029, de 27 de dezembro de 2000, dando suporte às atividades dos cursos de medicina, enfermagem, farmácia, fisioterapia e odontologia.



2.2.1 ÓRGÃO VINCULADOR

NOME
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

2.3 ORÇAMENTO

O orçamento da UNIOESTE, para o exercício de 2021, foi aprovado pela Lei nº 2.446, de 18 de dezembro de 2020.

3 RELATÓRIO

A seguir as atividades fiscalizatórias realizadas no exercício de 2021.

3.1 PESSOAL

No universo de despesas a serem fiscalizadas, destacam-se os valores despendidos com a folha de pagamento, pois as despesas com pessoal das Universidades Estaduais concentram parcela significativa do gasto público.

Do **orçamento total empenhado nas Universidades Estaduais em 2021**, que somou R\$ 2.600.371.181,12 (dois bilhões, seiscentos milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e oitenta e um reais e doze centavos), as despesas de pessoal foram responsáveis por R\$ 2.012.434.005,39 (dois bilhões, doze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cinco reais e trinta e nove centavos), correspondendo a 77,39% do total empenhado no exercício.

Para 2021 verificou-se que o percentual do orçamento das IEES comprometido com despesas de pessoal apresentou leve queda, possivelmente decorrente das vedações vigentes em 2021 para aumento de despesas de pessoal, estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 173/2020.

A seguir comparação do total empenhado em cada Universidade Estadual e do total comprometido com pessoal para os anos de 2019 a 2021:

Tabela 1 - Empenhos totais e empenhos com pessoal nas Universidades estaduais nos anos de 2019, 2020 e 2021

Universidade	2019	2020	2021
	Despesa empenhada total		
UEL	563.843.933,45	589.628.824,64	663.337.016,42
UEM	556.240.935,36	567.672.915,70	620.361.495,36
UENP	93.602.140,38	96.148.683,91	104.250.609,72
UEPG	306.117.559,69	305.807.069,40	369.502.514,10
UNESPAR	167.568.994,52	183.373.682,21	211.756.680,58
UNICENTRO	215.532.764,27	220.504.293,47	233.480.426,97
UNIOESTE	371.834.980,21	389.599.011,44	397.682.437,97
TOTAL	2.274.741.307,88	2.352.734.480,77	2.600.371.181,12
	Despesa empenhada com pessoal		
UEL	461.941.261,64	475.245.478,05	476.784.376,14
UEM	474.509.824,77	494.724.313,97	504.911.273,42



UENP	77.914.245,88	82.323.979,89	85.337.245,49
UEPG	244.337.153,03	257.223.664,00	256.260.821,06
UNESPAR	149.019.518,70	168.069.330,01	176.664.411,27
UNICENTRO	189.622.956,64	201.797.577,48	207.698.285,53
UNIOESTE	303.063.980,54	308.847.072,58	304.777.592,48
TOTAL	1.900.408.941,20	1.988.231.415,98	2.012.434.005,39

Percentual de despesas de pessoal em relação ao total de empenhos

83,54%

84,51%

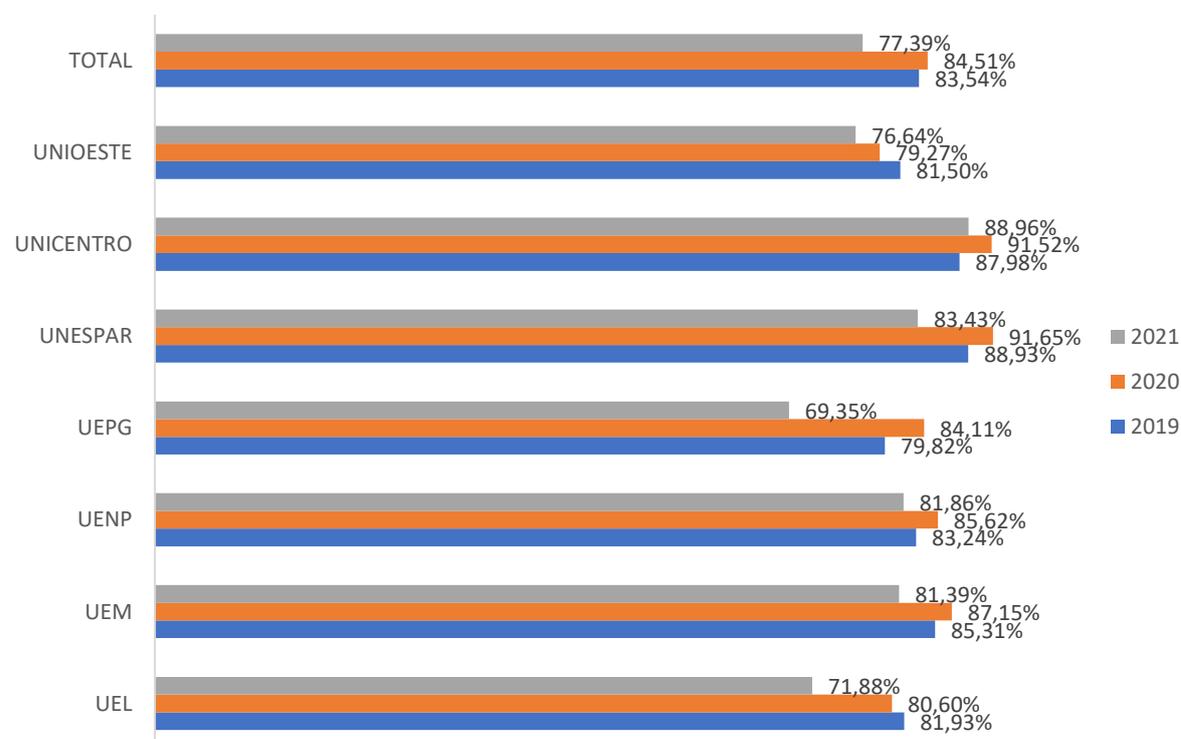
77,39%

Fonte: Dados orçamentários extraídos do relatório gerencial de despesa - Natureza de despesa, emitidos em 11/02/2022 por meio do SIAF.

OBS.: Os dados do relatório gerencial de despesa de 2019 são ligeiramente diferentes dos dados coletados no QDD de 2019. Essa diferença pode ser tanto por inconsistência entre relatórios do SIAF, como por revisão nos dados em data posterior.

Cabe observar que esse comprometimento das despesas totais com despesas de pessoal apresenta variações entre as Universidades, conforme demonstrado no gráfico a seguir, que contempla o percentual despendido com empenhos de pessoal para os anos de 2019, 2020 e 2021:

Gráfico 1 - Percentual de empenhos com pessoal em relação ao total de empenhos para nas universidades nos anos de 2019, 2020 e 2021



Fonte: Dados orçamentários extraídos do relatório gerencial de despesa - Natureza de despesa, emitidos em 11/02/2022 por meio do SIAF.

Considerando o exposto, ao abordarmos os diversos temas possíveis de fiscalização na área de pessoal, entendemos pela priorização daqueles que apresentavam maior relevância e risco, caracterizados, especialmente, pelos valores mais expressivos de pagamento; pela existência de lacunas legislativas sobre a matéria; por terem constado em manifestações apresentadas à Ouvidoria do Tribunal de Contas ou objeto de denúncias.

Nesse sentido, a análise da folha de pagamento das Universidades Estaduais envolveu aspectos da regularidade dos procedimentos adotados, a aderência dos pagamentos à legislação e a confirmação de cálculos. Foram abordados os seguintes temas em relação à Universidade Estadual do Oeste do Paraná:

1. verba específica: Hora Atividade Extra;
2. análise dos requisitos para a concessão do Adicional de Titulação (ATT), previsto nos arts. 16 e 29 da Lei nº 11.713/1997;
3. análise do lapso temporal para promoção dos agentes universitários, previsto no inciso I do § 1º do art. 27 da Lei nº 11.713/1997;
4. base de cálculo e forma de pagamento do adicional noturno, previsto no inciso V do art. 34 da Constituição do Estado do Paraná, que resultou na instauração do processo nº 284.653/21 (Relatório de Auditoria para Homologação de Recomendações);
5. pagamento do décimo-terceiro salário previsto no inciso IV do art. 34 da Constituição do Estado do Paraná, que resultou na instauração do processo nº 585.416/21 (Relatório de Auditoria para Homologação de Recomendações).

Em 2021, ainda, foram iniciadas as seguintes atividades fiscalizatórias:

- a) análise dos pagamentos de Gratificação de Atividade de Saúde, Gratificação de Insalubridade e Gratificação de Periculosidade;
- b) análise do cumprimento dos requisitos legais para a realização do Regime de Plantão de Sobreaviso (RPS) pelos agentes universitários e dos respectivos pagamentos, previsto no art. 36 da Lei nº 12.457/1999.



3.2 LEGAL

3.2.1 ANÁLISE PRÉVIA DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao comando esculpido no art. 37, XXI, da Constituição Federal, o qual obriga a administração pública a contratar obras, serviços, compras e alienações, em regra, mediante licitação, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná realizou 259 (duzentos e cinquenta e nove) procedimentos licitatórios, durante o exercício de 2021. Desse total, 112 (cento e doze) instrumentos convocatórios foram verificados pela equipe de análise preventiva de editais (43,24%), conforme demonstrado na planilha a seguir:

MODALIDADES	TOTAL DE LICITAÇÕES 2021	EDITAIS ANALISADOS 2021
Pregão Eletrônico	211	96
Pregão Presencial	28	7
Concorrência	19	8
Tomada de Preços	1	1
Convite	0	0
RDC Eletrônico	0	0
TOTAL POR UNIVERSIDADE	259	112

Já em relação aos recursos envolvidos nessas licitações, do total de R\$ 141.630.388,96 (cento e quarenta e um milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), foram verificados R\$ 121.639.121,36 (cento e vinte e um milhões, seiscentos e trinta e nove mil, cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos), representando 85,88% do montante.

Em decorrência das análises realizadas, foram instaurados nove Apontamentos Preliminares de Acompanhamento (APAs), solicitando esclarecimentos e adoção de medidas, a fim de sanear alguns dos procedimentos verificados. Como consequência, foi necessário o encaminhamento de seis ofícios (nº 31, de 19/02/2021, nº 38, de 04/03/2021, nº 78, de 29/04/2021, nº 118, de 28/09/2021, nº 133, de 15/10/2021 e nº 167, de 13/12/2021), contendo recomendações e orientações técnicas.

Diante do exposto, considerando-se as atividades desempenhadas, verificou-se melhora e adequação dos instrumentos convocatórios publicados ao



entendimento e às orientações emanadas por esta Inspeção de Controle, em que pese a descentralização administrativa da Entidade.

3.2.2 ANÁLISE DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS SEM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Durante o ano de 2021, no período acompanhado¹, a UNIOESTE realizou procedimentos de aquisição de bens e serviços sem a realização de licitação que totalizaram R\$ 11.315.353,27 (onze milhões, trezentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos).

Foram acompanhados procedimentos que somaram R\$ 1.164.175,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais), o equivalente a 10,29% do total.

Em decorrência das análises realizadas, foram instaurados quatro Apontamentos Preliminares de Acompanhamento (APAs), nos quais foram solicitados esclarecimentos e a adoção de providências para correção de eventuais vícios verificados.

Como consequência dos APAs foram encaminhados os ofícios de nº 55/2021 e 119/2021 com recomendações e orientações técnicas.

¹ 01 de janeiro a 19 de novembro de 2021.



4 ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO

Achados de fiscalização são fatos que resultam da aplicação do planejamento das atividades de fiscalização para diversas áreas em análise, referindo-se às deficiências constatadas durante o exame e suportadas por informações disponíveis no órgão auditado.

Quando o achado de fiscalização tratar de deficiência de controle interno, erro formal ou não esteja em conformidade com as normas e leis aplicáveis, poderá ensejar a apresentação de recomendações, ressalvas ou determinações, sendo:

- **Recomendações:** medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame das contas;
- **Ressalvas:** constituem as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque haja discordância do que foi registrado, quer porque tais fatos não estejam em conformidade com as normas e leis aplicáveis;
- **Determinações:** medidas indicadas para fins de atendimento de dispositivo constitucional ou legal.

Quando o achado de fiscalização for decorrente de ato ou procedimento de que possa resultar dano ao erário ou irregularidade, estará consubstanciado em Tomadas de Contas Extraordinárias, nos termos do art. 262 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.1 ACHADOS DO EXERCÍCIO

Conforme execução do planejamento das fiscalizações realizadas por esta Inspeção de Controle, no período em análise os achados de fiscalização foram consubstanciados em relatórios apartados, em Tomada de Contas Extraordinária, Relatório de Auditoria para a Homologação das Recomendações ou Representação, conforme descritos nos itens 4.3, 4.4 e 4.5.



4.2 MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES/ DETERMINAÇÕES

Conforme inciso III, do art. 157 do Regimento Interno deste Tribunal, é competência das Inspetorias de Controle “realizar levantamentos, acompanhamentos, auditorias, inspeções e monitoramentos dentro de sua área de atuação”.

Considerando as medidas adotadas pelo Tribunal de Contas do Paraná para o enfrentamento da pandemia de COVID19, o planejamento e a execução das fiscalizações realizadas por esta Inspetoria de Controle Externo foram redimensionadas, inclusive com a restrição de viagens e visitas *in loco* aos jurisdicionados, em razão disso não foi realizada a verificação do atendimento às recomendações propostas em exercícios anteriores, com exceção dos processos instaurados para Homologação das Recomendações, sendo que nestes os monitoramentos realizados foram incluídos como peças nos processos instaurados.

4.3 TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Em conformidade com o artigo 157, inciso IV, do Regimento Interno, foi protocolada a seguinte Tomada de Contas Extraordinária referente aos trabalhos de fiscalização exercidos em 2021:

PROCESSO	EMENTA
116.890/21 ²	Pregão Presencial nº 08/2020 do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP). Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo frequente no HUOP. Cláusulas editalícias restritivas de participação. Ausência de demonstrativo do cálculo para definição dos quantitativos previstos no edital. Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato sem motivação adequada. Adoção do Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico.

² Acórdão nº 3.237/21 – Tribunal Pleno, em 25/11/21 (Recurso de Revista nº 44.179/22 em trâmite).

4.4 RELATÓRIO DE AUDITORIA PARA HOMOLOGAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

Em conformidade com o artigo art. 5º, XLII, art. 259-A, § único, e art. 267-A, § 2º do Regimento Interno, foram protocolados os seguintes Relatórios de Auditoria para a Homologação de Recomendações referentes aos trabalhos de fiscalização exercidos em 2021:

PROCESSO	EMENTA
284.653/21 ³	Adicional Noturno. Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná. Ausência de legislação regulamentadora. Múltiplas interpretações acerca da base de cálculo da vantagem. Diferentes formas de cálculo. Insegurança jurídica. Necessidade de observância dos princípios da legalidade e da isonomia. RECOMENDAÇÕES.
561.550/21 ⁴	Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná. Identificação das falhas dos controles internos nos processos de compras de bens e serviços, por meio da verificação do cumprimento da legislação aplicável à matéria. RECOMENDAÇÕES.
585.416/21 ⁵	Décimo Terceiro Salário. Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná. Legislação lacunosa. Interpretações diversas acerca das verbas que integram a gratificação. Diferentes formas de cálculo. Necessidade de relatórios automatizados de médias. Insegurança jurídica. Necessidade de observância dos princípios da legalidade, isonomia e transparência. RECOMENDAÇÕES.
689.793/21 ⁶	Atendimento ao Decreto Estadual nº 5.880/2020 - Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS). Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná e Fundação Araucária. Ausência de registro das Informações no Sistema GMS. Ausência de Registro em Tempo Real. Ausência de designação de servidores responsáveis pela manutenção e atualização dos registros junto ao Sistema GMS. RECOMENDAÇÕES.
746.800/21 ⁷	Análise das Conciliações Bancárias. Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná. Efetividade do controle interno sobre os saldos bancários e a fidedignidade das informações contidas nas demonstrações financeiras. RECOMENDAÇÕES.

³ Acórdão nº 1.146/21 – Tribunal Pleno, em 26/05/21.

⁴ Acórdão nº 2.783/21 – Tribunal Pleno, em 20/10/21.

⁵ Acórdão nº 2.886/21 – Tribunal Pleno, em 27/10/21.

⁶ Acórdão nº 3.501/21 – Tribunal Pleno, em 15/12/21.

⁷ Acórdão nº 20/22 – Tribunal Pleno, em 20/01/22.



PROCESSO	EMENTA
19.356/22 ⁸	Análise dos Convênios firmados entre as Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná e as Fundações de Apoio. Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná. Verificação da formalização, gestão, fiscalização, prestação de contas e transparência. Avaliação da efetividade dos controles internos existentes. RECOMENDAÇÕES.
46.485/22 ⁹	Avaliar a gestão e utilização dos recursos do Fundo Paraná destinados à Política de Ciência e Tecnologia . RECOMENDAÇÕES.
121.452/22	Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná. Identificação das falhas nos controles internos dos gastos com alimentação nos Hospitais Universitários. RECOMENDAÇÕES.
105.473/22	Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná. Identificação de fragilidades em processos de licitações de obras e serviços de Engenharia . RECOMENDAÇÕES.
236.446/22	Identificação de requisitos relacionados à governança da tecnologia da informação , no contexto da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD). RECOMENDAÇÕES.

4.5 REPRESENTAÇÃO

Em conformidade com o artigo art. 267-A, § 1º, e art. 277, § 3º, do Regimento Interno, foi protocolada a seguinte Representação referente aos trabalhos de fiscalização exercidos em 2021:

PROCESSO	EMENTA
185.442/22	Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Chamamento Público nº 06/2020 - HUOP . Atribuição de funções de Coordenação Médica, Supervisão e Responsabilidade Técnica por meio de Credenciamento. Impossibilidade. DETERMINAÇÕES.

⁸ Acórdão nº 205/22 – Tribunal Pleno, em 09/02/22.

⁹ Acórdão nº 425/22 – Tribunal Pleno, em 09/03/22.



5 CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, procederam-se aos trabalhos de fiscalização na UNIOESTE, conforme itens 3 e 4 deste Relatório, referentes ao exercício de 2021, com base no escopo e amostras definidos.

A responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelo Controle Interno é da Administração da entidade, sendo que os trabalhos se desenvolveram com base em amostras selecionadas e foram realizadas de acordo com as informações fornecidas pelo Jurisdicionado.

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com o ordenamento Constitucional, com leis que regem a matéria, com normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como com os procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspeção de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados apontados neste relatório, conclui-se, excetuando os assuntos abordados nos processos citados nos itens 4.3, 4.4 e 4.5, pela **Regularidade**.

Destaca-se, contudo, que a conclusão não elide responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente Relatório, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentadas.

Cabe ressaltar, ainda, que em função da situação de pandemia decretada em 2020 para o combate ao coronavírus, as funções fiscalizatórias deste Tribunal de Contas e por consequência da 7ª Inspeção de Controle Externo foram restringidas.



6 DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

O objetivo da fiscalização da Inspeção consiste no acompanhamento das operações dos jurisdicionados, aplicando os procedimentos e critérios estabelecidos pela ICE. Salienta-se, entretanto, que a fiscalização não avalia as contas anuais, não fornece parecer sobre as demonstrações contábeis, contratações e movimentação de pessoal e não analisa transferências voluntárias, tendo em vista serem tais atividades específicas atribuições de outras Unidades do Tribunal.

A amostra está arquivada e registrada nos papéis de trabalho oficiais da Inspeção. A fiscalização foi realizada tendo por base amostra selecionada a partir de informações disponibilizadas pelo jurisdicionado e/ou adquiridas a partir do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado (SIAF) e/ou demais sistemas contábeis, corporativos e auxiliares adotados pelos jurisdicionados.

A fiscalização por amostragem tem por fundamento a racionalização dos trabalhos e as limitações de tempo e de estrutura dos jurisdicionados e da Inspeção, não tendo sido aplicado método estatístico que possa dar suporte a generalizações, quando disponibilizado para os respectivos registros.

Os principais procedimentos utilizados, sobre uma base seletiva, foram:

- Pesquisa em material informatizado;
- Consulta a dados e informações nos sistemas corporativos do jurisdicionado e do Tribunal de Contas;
- Exame da documentação da amostra e de cálculos diversos;
- Entrevistas com representantes do órgão e responsáveis.

6.1 RESPONSABILIDADE DOS TÉCNICOS

Considerando que o objetivo do trabalho de fiscalização é detectar possíveis inconformidades, por meio de testes, escopo definido, mediante seleção de áreas, atos e fatos praticados pelo jurisdicionado, a responsabilidade da equipe está adstrita às verificações trazidas ao presente relatório, circunscrita aos registros constantes em papéis de trabalho que lastreiam a posição da equipe, manifestada na conclusão deste relatório.



Destaca-se que o trabalho das equipes de fiscalização foi realizado por área de atuação, a seguir individualizada:

- Pessoal: Danielle Cristina Jaques Urban, Mauritânia Bogus Pereira, Regiane de Andrade Mazur e Robson Fernandes Soares;
- Análise Prévia de Editais de Licitação: Juliano Woellner Kintzel e Moacyr Aristeu Molinari Neto;
- Análise de Procedimentos Licitatórios e Compras Diretas: Anderson Regis Saladino, André Castanheira Santos, Fabíola Ferreira Delazari Cecato e Levi Antunes da Cruz Junior.

É o relatório.

Curitiba, 23 de março de 2022.

DANIELLE CRISTINA JAQUES URBAN

Auditor de Controle Externo – Matrícula 51.355-5

JULIANO WOELLNER KINTZEL

Auditor de Controle Externo – Matrícula 51.389-0

ANDRÉ CASTANHEIRA SANTOS

Gerente de Fiscalização – Matrícula nº 52.145-0

MARCIO JOSÉ ASSUMPÇÃO

Inspetor de Controle – Matrícula nº 51.094-7